



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



LEI N.º 1179/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar, no

valor de R\$543.800,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais), suplementar as seguintes dotações do

Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

R\$

U.O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 012-04.122.0045.2003.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

15.000,00

Ficha 015-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.000,00

Ficha 016-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

5.000,00

U.O. 02.04.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.01 – Divisão de Tributação e Tesouraria

Ficha 051-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

15.000,00

Sub Unid. 02.04.02 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Ficha 058-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

15.000,00

Ficha 059-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

5.000,00

Sub Unid. 02.04.04 – Encargos Gerais do Município

Ficha 070-28.843.0056.2016.0000-4.6.70.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada

5.200,00

Ficha 071-28.845.0000.2015.0000-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas

5.000,00

U.O. 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid. 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil

Ficha 074-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.000,00

Ficha 075-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

5.000,00

Ficha 076-12.365.0160.2019.0000-3.3.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

7.000,00

Sub Unid. 02.05.04 – Divisão do Ensino Fundamental

Ficha 086-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.000,00

Ficha 087-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

6.500,00

U.O. 02.06.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub Unid. 02.06.02 – Divisão de Cultura, Esporte e Turismo

Ficha 162-27.812.0273.2027.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.000,00

U.O. 02.07.02 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 174-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

~~70.000,00~~

Ficha 176-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

~~15.000,00~~

Ficha 177-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

~~20.000,00~~

Ficha 180-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil

2.000,00

Ficha 181-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

50.000,00

Ficha 192-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas

5.000,00

Sub Unid. 02.07.03 – Vigilância Sanitária

Ficha 203-10.304.0135.2032.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.000,00

U.O. 02.08.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub Unid. 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simplicidade do Centro Oeste"

Ficha 215-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Ficha 216-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.33.00-Obrigações Patronais	15.000,00
Ficha 217-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Ficha 218-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	20.000,00
Ficha 220-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Ficha 222-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Ficha 223-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	3.000,00
Ficha 225-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	7.000,00
Sub Unid. 02.08.04 – Estradas Vicinais	
Ficha 246-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	15.000,00
Ficha 248-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Ficha 249-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
U.O. 02.09.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sub Unid. 02.09.02 - Divisão do Fundo Municipal de Assist. Desenvolvimento Social	
Ficha 259-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
Ficha 261-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
Ficha 262-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Ficha 263-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	40.000,00
Ficha 269-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
U.O. 02.10.00 – DIRETORIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
Sub Unid. 02.10.02 – Divisão de Agricultura	
Ficha 277-20.601.0210.2045.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
Ficha 281-20.601.0210.2045.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00
Ficha 283-20.601.0210.2045.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Ficha 284-20.601.0210.2045.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma	543.800,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 19 de Agosto de 2008.


LUÍZ JESUS ELEOTERIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração